REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 5.652/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal à GEREMIAS OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Geremias Oliveira dos Santos, localizado na Folha 29 Quadra 04, Lote nº 18, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limite e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a V-298, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, fazendo frente para V-296 fundos com o Lote nº 17, medindo 10M00 de frente, 39M00 de lateral direita 38M00 de lateral esquerda, 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

*)